

- f) DATA VIGÊNCIA :17/06/2019  
g) VACANCIA :Sim  
h) MOTIVO :A Pedido  
i) LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

#### DECRETO Nº 710 DE 10 DE JUNHO DE 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ART. 1º** D E C R E T A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :161993-FRANCISCO THIBERIO PINHEIRO LEITAO  
b) CARGO/CLASSE:-AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS-U  
c) FUNCAO: -AFTU01- SERVIÇO DE AUDITORIA FISCAL DE TRIBUTOS  
d) LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
0680-DIRETORIA DE GESTAO DE CADASTRO E INFORMACOES  
006-GER. DE FISCALIZACAO E ATUALIZACAO IMOBILIARIA  
e) DOCUMENTO :SEI 19.009.065432/2019-22  
f) DATA VIGÊNCIA :06/06/2019  
g) VACANCIA :Sim  
h) MOTIVO :A Pedido  
i) LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

#### DECRETO Nº 711 DE 10 DE JUNHO DE 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais. Considerando Decreto de Exclusão, conforme atestado de óbito nº 080614 01 55 2019 4 00121 011 0077157 54, SEI 19.009.065543/2019-39,

**DECRETA:**

**ART. 1º** DECRETA EXCLUSÃO DO QUADRO FUNCIONAL ,nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :135950-DANIELA APARECIDA NOVELLI PERGO  
b) CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B  
c) FUNCAO: -TGPB05-ASSISTENCIA TECNICA DE INFORMATICA  
d) LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORC E TEC  
0720-DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SMPOT  
021-GER. DE REL. E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS I  
e) NRO. VAGA : 000002  
f) DOCUMENTO :Atestado de Óbito  
g) DATA VIGÊNCIA :06/06/2019  
h) VACANCIA :Sim  
i) LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

#### DECRETO Nº 713 DE 11 DE JUNHO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 712/2015 que regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município de Londrina, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação –, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.003.050126/2019-41 e 19.003.046761/2019-24,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Artigo 43 do Decreto nº 712 de 11 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. Fica instituída a Comissão Municipal de Acesso à Informação, que decidirá, no âmbito da Administração Pública Municipal, que será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Governo;
- II. Procuradoria Geral do Município;

III. Secretaria Municipal de Gestão Pública;

IV. Controladoria Geral do Município;

V. Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

VI. Ouvidoria-Geral do Município;

(...)

§2º Caberá ao Ouvidor-Geral do Município a Presidência da Comissão referida no caput deste artigo."

**Art. 2º** O Artigo 50 do Decreto nº 712 de 11 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. A Ouvidoria-Geral do Município exercerá as funções de Secretaria-Executiva da Comissão Municipal de Acesso à Informação, cujas competências serão definidas em regimento interno."

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Newton Hideki Tanimura, Controlador(a) Geral do Município, Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente, Marcelo Baldassarre Cortez, Diretor(a) Presidente

#### DECRETO Nº 716 DE 12 DE JUNHO DE 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Correspondência Interna nº 026/2019 - ATAF/PGM;

CONSIDERANDO a disponibilização de vaga, do cargo de Técnico de Gestão Pública - Serviço de Assistência de Gestão / TGPA01, da Secretaria Municipal de Educação para a Procuradoria Geral do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta a remoção da vaga nº 056, do cargo de Técnico de Gestão Pública - Serviço de Assistência de Gestão / TGPA01, vacante na Secretaria Municipal de Educação, para a Procuradoria Geral do Município.

**Parágrafo único.** A remoção será realizada mediante a alteração da dotação organizacional da vaga livre no Sistema FOLHA da unidade 19 – Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 746 DE 18 DE JUNHO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48010	3.3. Folha de Pgto.	001	Junho	19.120,00	800,00	19.920,00
48010	3.3. Folha de Pgto.	001	Julho	19.120,00	800,00	19.920,00
48010	3.3. Folha de Pgto.	001	Agosto	19.120,00	800,00	19.920,00
48010	3.3. Folha de Pgto.	001	Setembro	19.120,00	800,00	19.920,00
48010	3.3. Folha de Pgto.	001	Outubro	20.120,00	800,00	20.920,00
<b>Total</b>				<b>96.600,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>100.600,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48010	3.3. Folha de Pgto.	001	Dezembro	31.900,00	4.000,00	27.900,00
<b>Total</b>				<b>31.900,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>27.900,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 747 DE 18 DE JUNHO DE 2019